



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2022 – REGISTRO DE PREÇOS, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2022**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 06/12/2022.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 06/12/2022.**

**LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – [bnc.org.br](http://bnc.org.br)**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.**

**O Município de Nova Trento**, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

**I - OBJETO**

1.1. - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2023, QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

## **II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**2.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

**2.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**2.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**2.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

**2.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

**b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

**2.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI).

**2.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



ditames daquele diploma legal.

**2.9.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

**2.10.** Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

**2.12.** - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**2.13.** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**2.14.** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.15.** - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**2.16.** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.17.** - Não poderão participar desta licitação os interessados:

**2.17.1** - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



legislação vigente;

**2.17.2** - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.17.3** - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.17.4** - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**2.17.5** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

**2.18.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

### **III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

**3.1.** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**3.2.** - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.4.** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

**3.5.** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**3.6.** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3.** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.4.** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.6.** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.7.** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** - O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1** - Valor unitário

**5.1.2** - Marca;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

## **VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real)**.

**6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada item..

**6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.12.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.13.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.14.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.15.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.20.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**6.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**6.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



previstas na legislação.

**6.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.31.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.31.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**7.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**7.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**7.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**

**7.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**7.7.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.7.2.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

**7.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.10.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.10.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.01.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



licitantes.

**7.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **VIII - DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

**8.1.1.** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

**8.1.2.** Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

**8.1.2.1.** O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

**8.1.3.** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

## **8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

### **8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



eleição de seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Declaração de ausência de servidor, conforme Anexo V.

### **8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

**ATENÇÃO:** Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

### **8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:**

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, ([Alterado\(a\) pelo\(a\) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014](#)).

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos do Município de Nova Trento;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

h) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

**8.3.** - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.4.** - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.5.** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.6.** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.7.** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1** - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**9.1.2** - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.3.** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**9.3.1.** - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.4.** - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.5.** - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**9.6.** - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **X - DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



decadência desse direito.

**10.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **XI - DAS PENALIDADES**

**11.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

**11.2.** Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**11.3.** A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

**11.4.** Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**12.1.** Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**12.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**12.1.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**12.1.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**12.1.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**12.2.** Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.1.** As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**12.2.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**12.2.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.2.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.2.5.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

**12.2.6.** Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.2.7.** Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**12.3.** Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

**12.4.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br) que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

### **XIII - DA DOTAÇÃO**

**13.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022 e 2023.

### **XIV - DO PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

**14.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

### **XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**15.1** – Os itens deverão ser entregues à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**15.2** – O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

## **XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

## **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos equipamentos será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento.** A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

**18.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.7.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

**18.8.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**18.9.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 ou 3267-3213, de segunda-feira a sexta-feira das 7 horas as 13 horas.

Nova Trento/SC, 03 de novembro de 2022.

---

**FERNANDO SENS**  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2022, QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.**

#### **2. JUSTIFICATIVA**

1.1. Na rede municipal existem alunos que não tem condições financeiras de adquirir material escolar. Por este motivo a Secretaria de Assistência Social, através de sua equipe técnica, fará distribuição de kit escolares para as crianças identificadas através de estudo, que possuam real necessidade.

#### **3. METODOLOGIA**

- a) A Prefeitura através da Secretaria de Educação emitirá Solicitação de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Solicitação a empresa vencedora terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do bem no endereço citado no item 5 deste.
- b) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- c) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- d) **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados nesse edital.
- e) Os kits deverão ser entregues de acordo com a solicitação e especificações exigidas pela Prefeitura de Nova Trento.

#### **4. PRAZO**

4.1. As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação de fornecimento.

#### **5. DO LOCAL DA ENTREGA**

5.1. Os kits deverão ser entregues da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Rua Santo Inácio – Praça Del Comune 126, centro, Nova Trento/SC, de segunda-feira a sexta-feira, das 7 horas as 13 horas.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os kits deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento e fiscalização da Secretaria de Assistência Social.

6.2. O proponente contratado deverá entregar os kits conforme solicitação da Secretaria de Educação.

## 7. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente para o exercício de 2022/2023

## 8. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

## 9. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do lote superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

## 10. PREÇOS MÁXIMOS e ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

10.1 Todos os produtos ofertados deverão ter garantia de no mínimo 12 meses

10.2. A proposta que apresentar valor unitário do lote superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

### LOTE 01

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
1	500	<b>KIT ESCOLAR 01 – PRÉ ESCOLAR</b> CONTENDO: 01 CADERNOS DE DESENHO; 01 CADERNO BROCHURA PEQUENO; 01 CADERNO BROCHURA GRANDE, 02 COLAS BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA; 02 BORRACHAS; 05 LÁPIS PRETOS; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLÁSTICA; 02 CAIXAS DE MASSA DE MODELAR; 02 PACOTES DE PAPEL A4 BRANCO; 01 PACOTE DE PAPEL A4 COLORIDO; 01 PINCEL ARTÍSTICO TAMANHO 10; 01 GUACHE ESCOLAR - CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES; 01 BAG DE PVC. <b>CADERNO DE DESENHO – CAPA DURA EM CARTÃO 1.3MM, EN-</b>	206,54	103.270,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



<p>VOLTO EM PAPEL COUCHE 115G E GUARDA EM OFF-SET 120G. CAPA EM 4X0 DE COR. DIMENSÕES: 30X21CM (FECHADO) 60X21 (ABERTO). - MIOLO: 192 PÁGINAS (96 FOLHAS) EM PAPEL OFFSET 63G, COR DA IMPRESSÃO DO MIOLO 0X0 DE COR. DIMENSÕES:30X21CM(FECHADO), 60X21CM(ABERTO). - ACABAMENTOS: CAPA COM LAMINAÇÃO, ESPIRAL METÁLICO REVESTIDO EM NYLON NA COR QUE MELHOR COMBINAR COM A CAPA. ESPIRAL COM DOBRA KOYLOOP. - AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SENDO VEDADA A COLAGEM DE ETIQUETA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT VIGENTE. PAPEL DO MIOLO COM CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR. - PERSONALIZAÇÃO: ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p> <p><b>CADERNO BROCHURA 1/4 (CAPA DURA)</b> - CAPA DURA EM CARTÃO 1.3MM, ENVOLTO EM PAPE COUCHE 115G E GUARDA EM OFF-SET 120G. CAPA EM 4X0 DE COR. DIMENSÕES: 14X20CM (FECHADO) 28X20 (ABERTO).MIOLO CAPA DURA: DESCRIÇÃO 192 PÁGINAS (96 FOLHAS) PAUTADAS 1X1 DE COR/ PAPEL MIOLO OFF-SET NO MÍNIMO 56G. DIMENSÕES: 15X21CM(FECHADO), 30X21CM(ABERTO). ACABAMENTOS CAPA DURA: CAPA COM LAMINAÇÃO, VINCO, DOBRA E COSTURADO E COLADO NA GUARDA. AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SENDO VEDADA A COLAGEM DE ETIQUETA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT VIGENTE. PAPEL DO MIOLO COM CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR. PERSONALIZAÇÃO: ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p> <p><b>CADERNO BROCHURÃO (CAPA DURA)</b> - CAPA DURA EM CARTÃO 1.3MM, ENVOLTO EM PAPE COUCHE 115G E GUARDA EM OFF-SET 120G. CAPA EM 4X0 DE COR. DIMENSÕES: 21X27,5CM (FECHADO) 42X27,5CM (ABERTO). - MIOLO CAPA DURA: DESCRIÇÃO 192 PÁGINAS (96 FOLHAS) PAUTADAS 1X1 DE COR/ PAPEL MIOLO OFF-SET NO MÍNIMO 56G.DIMENSÕES: 20X27,5CM(FECHADO), 40X27,5CM(ABERTO). - ACABAMENTOS CAPA DURA: CAPA COM LAMINAÇÃO OU VERNIZ LOCALIZADO, VINCO, DOBRA E COSTURADO E COLADO NA GUARDA. - AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SENDO VEDADA A COLAGEM DE ETIQUETA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT VIGENTE. PAPEL DO MIOLO COM CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR. - PERSONALIZAÇÃO: ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p> <p><b>COLA BRANCA ESCOLAR (90 G)</b> - COLA BRANCA 90G, COLA BRANCA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONTENDO NO MÍNIMO 90G. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, TEOR DE SÓLIDOS DE 25 A 32 , COM COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTO NA PROPOSTA ,ATÓXICA. PODENDO SER UTILIZADA PARA COLAGENS</p>		
---	--	--





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



	<p>EM PAPEL, TECIDO E MADEIRA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 12MESES. COM SELO DO INMETRO NA PROPOSTA.</p> <p><b>LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 14 UNIDADES)</b> - COM 18 CORES SEXTAVADO, COM O TAMANHO DE 175MM X 6,5MM DE DIÂMETRO DE BOA QUALIDADE, MINA MACIA E RESISTENTE, ATÓXICA COMPOSIÇÃO DO LÁPIS: MADEIRA REFLORESTADA, PIGMENTOS AGLUTINANTES E CERAS. PONTA GROSSA DE 3 MM. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR DO FABRICANTE. CAIXA DEVE POSSUIR LOCAL PARA NOME DO ALUNO.</p> <p><b>GIZ DE CERA (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES)</b> - GIZ DE CERA JUMBO / BIG / GIZÃO REDONDO 12 CORES: EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 110G, A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, COMPONENTES TOTALMENTE ATÓXICOS, NÃO PERECÍVEIS, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFAZELA, NÃO MANCHA AS MÃOS, FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM ESTOJO COM ABERTURA PARA VISUALIZAÇÃO DOS GIZES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA.</p> <p><b>BORRACHA ESCOLAR</b> - BORRACHA BRANCA NATURAL OVAL, RETANGULAR OU TRIANGULAR SENDO COM TAMANHO MÍNIMO DE 35MMX35X10MM COM ESPESURA MÍNIMA NOME DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES DA BORRACHA. APAGA A ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE E INDICADA PARA DESENHO. BORRACHA COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO-BUTADIENO. PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO.</p> <p><b>LÁPIS GRAFITE: LÁPIS PRETO HB Nº2</b> - TRIANGULAR OU SEXTAVADO CORPO DE MADEIRA , COM GRAFITE EXTRA PRETO. TAMANHO APROXIMADO DE 185MM X 7MM, PESO 5,25 GR ,MADEIRA ÁLAMO FÁCIL DE APONTAR. COMPOSIÇÃO DO LÁPIS: GRAFITE, E CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO. LÁPIS PRETO COM BORRACHA EM TPR NO TOPO. A MATÉRIA PRIMA SEGUE SENDO A MESMA QUE ENTÃO: GRAFITE, ARGILA E ÁGUA. A QUANTIDADE DE GRAFITE E ARGILA UTILIZADA DETERMINA A DUREZA DA MINA. COBERTAS POR OUTRA TÁBUA, TAMBÉM COM RANHURAS. POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CRIAÇÃO DE MANCHAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, CATALOGO DIGITAL E INMETRO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA.</p> <p><b>APONTADOR COM DEPÓSITO:</b> APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO TAMANHO 60 MM X 25MM X 14MM. COM IMPRESSÃO DO NOME DO MUNICÍPIO E BRASÃO NO DEPÓSITO DO APONTADOR EM 1X0 COR DE IMPRES-</p>		
--	---	--	--



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



	<p>SÃO, SENDO VEDADA A COLAGEM DE ETIQUETAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>TESOURA ESCOLAR</b> - TESOURA ESCOLAR - COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO COM SISTEMA DE VAI E VEM PARA FACILITAR O USO E PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO, LÂMINA COM AÇO INOX COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL DE 13CM, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO</b> – PASTA OFICIO EM PP TRANSPARENTE COM ELÁSTICO. DIMENSÃO MÍNIMAS DE 335X245.</p> <p><b>MASSA DE MODELAR (12 CORES)</b> - MASSA DE MODELAR 12 CORES - MASSA SOFT COM 180 GRAMAS PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA. PRODUTO ATÓXICO, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS E PODE SER REAPROVEITADO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA.</p> <p><b>PAPEL A4 BRANCO</b> - PAPEL SULFITE A4 75 GRAMAS BRANCO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 100 FOLHAS.</p> <p><b>PAPEL A4 COLORIDO</b> - PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (EM CORES VARIADAS) 75 GRAMAS BRANCO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 100 FOLHAS.</p> <p><b>PINCEL Nº 10</b> - PINCEL Nº 10 LONGO EM FORMATO CHATO.</p> <p><b>GUACHE</b> - GUACHE ESCOLAR 6 CORES DE 15ML NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COMPOSTO POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, TIPO BENZOATIAZOL. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO COM ABNT/BR DE SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO COM COMPROVAÇÃO NA PROPOSTA.</p> <p><b>BAG</b> - BAG EM PVC CRISTAL 15MICRAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 40MM X 260MM X 10MM. ACABAMENTOS: ALÇA EM SILICONE 1.8CM LARGURA E 37CM COMPRIMENTO COM REFORÇO, ZÍPER COM 1 CURSOR PARA FECHAMENTO DA BOLSA, 1 BOLSO</p>	
--	---	--



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



		EXTERNO NAS MEDIDAS COMPRIMENTO 10CM E LARGURA DE 5CM, DENTRO DO BOLSO EXTERNO CARTÃO TRÍPLEX COR 1X0 (COM INFORMAÇÕES DOS ALUNOS). OBS.: BOLSA TOTALMENTE SOLDADA ELETRONICAMENTE PARA EVITAR ROMPIMENTO. EXIGÊNCIAS: IMPRESSÃO NO CORPO DO PRODUTO COM BRASÃO E NOME DO MUNICÍPIO EM 2X0 DE COR.		
2	500	<p><b>KIT ESCOLAR 02 – ENSINO FUNDAMENTAL, (1. AO 5. ANO).</b></p> <p>CONTENDO: 02 CADERNOS DE DESENHO; 01 CADERNO BROCHURA PEQUENO; 03 CADERNOS BROCHURA GRANDE, 02 COLAS BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 01 GIZ DE CERA; 02 BORRACHA; 05 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLÁSTICA; 02 PACOTES DE PAPEL A4 BRANCO; 01 PACOTE DE PAPEL A4 COLORIDO; 01 PINCEL Nº 10; 01 ESTOJO GUACHE COM 6 CORES; 01 CANETINHA; 02 CAIXA MASSA DE MODELAR; 02 RÉGUA; 03 CANETA AZUL; 01 BAG DE PVC.</p> <p><b>CADERNO DE DESENHO – CADERNO DE DESENHO CAPA DURA 96 FOLHAS:-</b> CAPA DURA EM CARTÃO 1.3MM, ENVOLTO EM PAPEL COUCHE 115G E GUARDA EM OFF-SET 120G. CAPA EM 4X0 DE COR. DIMENSÕES: 30X21CM (FECHADO) 60X21 (ABERTO). - MIOLO: 192 PÁGINAS (96 FOLHAS) EM PAPEL OFFSET 63G, COR DA IMPRESSÃO DO MIOLO 0X0 DE COR. DIMENSÕES:30X21CM(FECHADO), 60X21CM(ABERTO). - ACABAMENTOS: CAPA COM LAMINAÇÃO, ESPIRAL METÁLICO REVESTIDO EM NYLON NA COR QUE MELHOR COMBINAR COM A CAPA. ESPIRAL COM DOBRA KOYLOOP. - AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SENDO VEDADA A COLAGEM DE ETIQUETA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT VIGENTE. PAPEL DO MIOLO COM CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR. - PERSONALIZAÇÃO: ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p> <p><b>CADERNO BROCHURA (CAPA DURA) - CADERNO BROCHURA CAPA DURA:</b> - CAPA DURA EM CARTÃO 1.3MM, ENVOLTO EM PAPE COUCHE 115G E GUARDA EM OFF-SET 120G. CAPA EM 4X0 DE COR. DIMENSÕES: 14X20CM (FECHADO) 28X20 (ABERTO).MIOLO CAPA DURA: DESCRIÇÃO 192 PÁGINAS (96 FOLHAS) PAUTADAS 1X1 DE COR/ PAPEL MIOLO OFF-SET NO MÍNIMO 56G. DIMENSÕES: 15X21CM(FECHADO), 30X21CM(ABERTO). ACABAMENTOS CAPA DURA: CAPA COM LAMINAÇÃO, VINCO, DOBRA E COSTURADO E COLADO NA GUARDA. AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SENDO VEDADA A COLAGEM DE ETIQUETA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT VIGENTE. PAPEL DO MIOLO COM CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR. PERSONALIZAÇÃO: ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p> <p><b>CADERNO BROCHURÃO (CAPA DURA) - CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS:</b> - CAPA DURA EM CARTÃO 1.3MM, ENVOLTO EM PAPE COUCHE 115G E GUARDA EM OFF-SET 120G. CAPA EM 4X0 DE COR. DIMENSÕES: 21X27,5CM (FECHADO) 42X27,5CM (ABERTO).</p>	313,32	156.660,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



	<p>- MIOLO CAPA DURA: DESCRIÇÃO 192 PÁGINAS (96 FOLHAS) PAUTADAS 1X1 DE COR/ PAPEL MIOLO OFF-SET NO MÍNIMO 56G.DIMENSÕES: 20X27,5CM(FECHADO), 40X27,5CM(ABERTO). - ACABAMENTOS CAPA DURA: CAPA COM LAMINAÇÃO OU VERNIZ LOCALIZADO, VINCO, DOBRA E COSTURADO E COLADO NA GUARDA. - AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SENDO VEDADA A COLAGEM DE ETIQUETA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT VIGENTE. PAPEL DO MIOLO COM CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR. - PERSONALIZAÇÃO: ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p> <p><b>COLA BRANCA ESCOLAR (90 G)</b> - COLA BRANCA 90G: COLA BRANCA 90G, COLA BRANCA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONTENDO NO MÍNIMO 90G. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, TEOR DE SÓLIDOS DE 25 A 32 , COM COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTO NA PROPOSTA ,ATÓXICA. PODENDO SER UTILIZADA PARA COLAGENS EM PAPEL, TECIDO E MADEIRA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 12MESES. COM SELO DO INMETRO NA PROPOSTA.</p> <p><b>LÁPIS DE COR</b> - LÁPIS DE COR - COM 18 CORES SEXTAVADO, COM O TAMANHO DE 175MM X 6,5MM DE DIÂMETRO DE BOA QUALIDADE, MINA MACIA E RESISTENTE, ATÓXICA COMPOSIÇÃO DO LÁPIS: MADEIRA REFLORESTADA, PIGMENTOS AGLUTINANTES E CERAS. PONTA GROSSA DE 3 MM. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR DO FABRICANTE. CAIXA DEVE POSSUIR LOCAL PARA NOME DO ALUNO.</p> <p><b>GIZ DE CERA</b> - GIZ DE CERA JUMBO / BIG / GIZÃO REDONDO 12 CORES: EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 110G, A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, COMPONENTES TOTALMENTE ATÓXICOS, NÃO PERECÍVEIS, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS, FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM ESTOJO COM ABERTURA PARA VISUALIZAÇÃO DOS GIZES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA.</p> <p><b>BORRACHA</b> - BORRACHA BRANCA NATURAL OVAL, RETANGULAR OU TRIANGULAR SENDO COM TAMANHO MÍNIMO DE 35MMX35X10MM COM ESPESSURA MÍNIMA NOME DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES DA BORRACHA. APAGA A ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE E INDICADA PARA DESENHO. BORRACHA COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO-BUTADIENO. PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO.</p>		
--	---	--	--



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



	<p><b>LÁPIS GRAFITE:</b> LÁPIS PRETO HB Nº2 - TRIANGULAR OU SEXTAVADO CORPO DE MADEIRA , COM GRAFITE EXTRA PRETO. TAMANHO APROXIMADO DE 185MM X 7MM, PESO 5,25 GR ,MADEIRA ÁLAMO FÁCIL DE APONTAR. COMPOSIÇÃO DO LÁPIS: GRAFITE, E CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO. LÁPIS PRETO COM BORRACHA EM TPR NO TOPO. A MATÉRIA PRIMA SEGUE SENDO A MESMA QUE ENTÃO: GRAFITE, ARGILA E ÁGUA. A QUANTIDADE DE GRAFITE E ARGILA UTILIZADA DETERMINA A DUREZA DA MINA. COBERTAS POR OUTRA TÁBUA, TAMBÉM COM RANHURAS. POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CRIAÇÃO DE MANCHAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, CATALOGO DIGITAL E INMETRO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA.</p> <p><b>APONTADOR COM DEPÓSITO:</b> APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO TAMANHO 60 MM X 25MM X 14MM. COM IMPRESSÃO DO NOME DO MUNICÍPIO E BRASÃO NO DEPÓSITO DO APONTADOR EM 1X0 COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A COLAGEM DE ETIQUETAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>TESOURA ESCOLAR</b> - TESOURA ESCOLAR - COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO COM SISTEMA DE VAI E VEM PARA FACILITAR O USO E PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO, LÂMINA COM AÇO INOX COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL DE 13CM, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>PASTA PLÁSTICA</b> – PPASTA OFICIO EM PP TRANSPARENTE COM ELÁSTICO. DIMENSÃO MÍNIMAS DE 335X245.</p> <p><b>PAPEL A4 BRANCO</b> - PAPEL SULFITE A4 75 GRAMAS BRANCO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 100 FOLHAS.</p> <p><b>PAPEL A4 COLORIDO</b> - PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (EM CORES VARIADAS) 75 GRAMAS BRANCO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 100 FOLHAS.</p> <p><b>PINCEL Nº 10</b> - PINCEL Nº 10 LONGO EM FORMATO CHATO.</p> <p><b>GUACHE</b> - GUACHE ESCOLAR 6 CORES DE 15ML NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COMPOSTO POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, TIPO BENZOATIAZOL. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO COM ABNT/BR DE SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO COM COMPROVAÇÃO NA PROPOSTA.</p> <p><b>CANETINHA</b> - CANETA HIDROGRÁFICA BIG 12 CORES LAVÁVEL: CANETA HIDROGRÁFICA PARA CONTORNO E PINTURA DE DESENHOS EM GERAL, COM PONTA APROXIMADA DE 5MM RESISTENTE, TAMPA ANTE ASFIXIANTE, NÃO TÓXICA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 14CM X 15MM ACONDICIONADA EM CAIXA PAPEL RESISTENTE E ABERTURA FRONTAL PARA</p>	
--	--	--



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



		<p>VISUALIZAÇÃO DAS CORES E CARTELA DE CORES NA CAIXA. CAIXA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO INMETRO. CERTIFICADO PELO INMETRO</p> <p><b>MASSA DE MODELAR</b> - MASSA DE MODELAR 12 CORES - MASSA SOFT COM 180 GRAMAS PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA. PRODUTO ATÓXICO, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS E PODE SER REAPROVEITADO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA.</p> <p><b>RÉGUA</b> - RÉGUA 30CM: MATERIAL PLÁSTICO BRANCO OU TRANSPARENTE E APOIO CENTRAL. PRODUZIDO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE NA DOBRA MANTER-SE INTEIRA SEM QUEBRA OU DEFORMAÇÕES. JUNTO A PREPOSIÇÃO APRESENTAR NBR SEGURANÇA ESCOLAR DO PRODUTO EM NOME DO FABRICANTE OU FORNECEDOR E SEU NÚMERO DE ORIGEM. DIMENSÕES: 30MM COMPRIMENTO X 30MM LARGURA X 3MM ESPESSURA. IMPRESSÃO DE ESCALA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, CATALOGO E INMETRO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA.</p> <p><b>CANETA AZUL</b> - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CORPO TRANSLUCIDO FORMATO OITAVADO OU SEXTAVADO COM VENTILAÇÃO NA TAMPA DE FECHAMENTO COMPOSIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA ENTRE 0,7 E 1,0 MM. RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 4.500 METROS. POSSUIR TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA NA PARTE SUPERIOR DO PRODUTO NA COR DA TINTA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PREPOSIÇÃO FICHA TÉCNICA OU CATALOGO DIGITAL QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES E CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>BAG DE PVC</b> - BAG EM PVC CRISTAL 15MICRAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 40MM X 260MM X 10MM. ACABAMENTOS: ALÇA EM SILICONE 1.8CM LARGURA E 37CM COMPRIMENTO COM REFORÇO, ZÍPER COM 1 CURSOR PARA FECHAMENTO DA BOLSA, 1 BOLSO EXTERNO NAS MEDIDAS COMPRIMENTO 10CM E LARGURA DE 5CM, DENTRO DO BOLSO EXTERNO CARTÃO TRÍPLEX COR 1X0 (COM INFORMAÇÕES DOS ALUNOS). OBS.: BOLSA TOTALMENTE SOLDADA ELETRONICAMENTE PARA EVITAR ROMPIMENTO. EXIGÊNCIAS: IMPRESSÃO NO CORPO DO PRODUTO COM BRASÃO E NOME DO MUNICÍPIO EM 2X0 DE COR.</p>		
3	350	<b>KIT ESCOLAR 03 – ENSINO FUNDAMENTAL (6. AO 9. ANO)</b> CONTENDO: 02 CADERNO DE DESENHO; 01 CADERNO UNIVERSI-	308,75	154.375,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



	<p>TÁRIO; 01 CADERNO BROCHURA GRANDE; 02 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 02 BORRACHAS; 05 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA; 02 RESMAS DE FOLHA A4 BRANCA; 1 RESMA DE PAPEL A4 COLORIDO; 01 PINCEL Nº 10; 01 ESTOJO GUACHE; 01 CANETINHA; 01 RÉGUA; 03 CANETAS AZUL; 02 CANETAS PRETAS; 01 CANETA VERMELHA; 01 CORRETIVO LÍQUIDO; 01 CANETA DESTACA TEXTO; 01 DICIONÁRIO DE INGLÊS/PORTUGUÊS; 01 BAG DE PVC.</p> <p><b>CADERNO DE DESENHO</b> - CADERNO DE DESENHO CAPA DURA 96 FOLHAS:- CAPA DURA EM CARTÃO 1.3MM, ENVOLTO EM PAPEL COUCHE 115G E GUARDA EM OFF-SET 120G. CAPA EM 4X0 DE COR. DIMENSÕES: 30X21CM (FECHADO) 60X21 (ABERTO). - MIOLO: 192 PÁGINAS (96 FOLHAS) EM PAPEL OFFSET 63G, COR DA IMPRESSÃO DO MIOLO 0X0 DE COR. DIMENSÕES:30X21CM(FECHADO), 60X21CM(ABERTO). - ACABAMENTOS: CAPA COM LAMINAÇÃO, ESPIRAL METÁLICO REVESTIDO EM NYLON NA COR QUE MELHOR COMBINAR COM A CAPA. ESPIRAL COM DOBRA KOYLOP. - AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SENDO VEDADA A COLAGEM DE ETIQUETA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT VIGENTE. PAPEL DO MIOLO COM CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR. - PERSONALIZAÇÃO: ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p> <p><b>CADERNO UNIVERSITÁRIO</b> - CADERNO UNIVERSITÁRIO COM CAPA DE PVC EM CARTÃO 1.3 ENVOLTO EM PVC 20 MICRAS (COR A DEFINIR). CAPA INTERNA EM OFFSET 120G COM 4X0 DE COR, ENVOLTO EM PVC CRISTAL 15 MICRAS COM DIMENSÕES: 20CM X 27CM SENDO O INVÓLUCRO SOLDADO ELETRONICAMENTE COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR. CAPA EXTERNA APRESENTA 02 FOLHAS SOLTAS EXTRAS PARA PERSONALIZAÇÃO AO ALUNO, MIOLO DIVIDIDO EM 10 MATÉRIAS: 200 FOLHAS PAUTADAS 1X1 DE COR OFF SET 56G, DIVIDIDAS EM 10 MATÉRIAS (20 FOLHAS POR MATÉRIA) / FORMATO 20CM X 27CM. FOLHAS DE ROSTO E DIVISORES DE MATÉRIAS 2X2 COR OFF SET 63G EM 1X1 DE COR NO FORMATO 20CM X 27CM EM OFF SET 63G E 4 PÁGINAS INICIAIS EM 1X1 DE COR NO FORMATO 20CM X 27CM EM OFF SET 63G. PERSONALIZAÇÃO FICA A CRITÉRIO DA EMPRESA VENCEDORA COM APROVAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ACABAMENTOS: CAPA COM LAMINAÇÃO, ESPIRAL METÁLICO REVESTIDO EM NYLON NA COR QUE MELHOR COMBINAR COM A CAPA. APRESENTAR JUNTO COM A PREPOSIÇÃO NORMA NBR COMPATÍVEL COM ITEM EM NOME DO FABRICANTE OU FORNECEDOR E SEU NÚMERO DE ORIGEM. ENVELOPE SARJA: PVC SARJA 20 MICRAS SOLDADOS ELETRONICAMENTE COM DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 7CM. AMOSTRA: DEVERÁ SER</p>		
--	---	--	--



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



	<p>APRESENTADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SENDO VEDADA A COLAGEM DE ETIQUETA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT VIGENTE. PAPEL DO MIOLO COM CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR. PERSONALIZAÇÃO: ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO PODENDO SER DE</p> <p><b>CADERNO DE BROCHURA GRANDE</b> - CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS: - CAPA DURA EM CARTÃO 1.3MM, ENVOLTO EM PAPE COUCHE 115G E GUARDA EM OFF-SET 120G. CAPA EM 4X0 DE COR. DIMENSÕES: 21X27,5CM (FECHADO) 42X27,5CM (ABERTO). - MIOLO CAPA DURA: DESCRIÇÃO 192 PÁGINAS (96 FOLHAS) PAUTADAS 1X1 DE COR/ PAPEL MIOLO OFF-SET NO MÍNIMO 56G. DIMENSÕES: 20X27,5CM(FECHADO), 40X27,5CM(ABERTO). - ACABAMENTOS CAPA DURA: CAPA COM LAMINAÇÃO OU VERNIZ LOCALIZADO, VINCO, DOBRA E COSTURADO E COLADO NA GUARDA. - AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SENDO VEDADA A COLAGEM DE ETIQUETA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT VIGENTE. PAPEL DO MIOLO COM CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR. - PERSONALIZAÇÃO: ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p> <p><b>COLA BRANCA</b> - COLA BRANCA 90G: COLA BRANCA 90G, COLA BRANCA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONTENDO NO MÍNIMO 90G. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, TEOR DE SÓLIDOS DE 25 A 32 , COM COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTO NA PROPOSTA ,ATÓXICA. PODENDO SER UTILIZADA PARA COLAGENS EM PAPEL, TECIDO E MADEIRA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 12MESES. COM SELO DO INMETRO NA PROPOSTA</p> <p><b>LÁPIS DE COR</b> - LÁPIS DE COR - COM 18 CORES SEXTAVADO, COM O TAMANHO DE 175MM X 6,5MM DE DIÂMETRO DE BOA QUALIDADE, MINA MACIA E RESISTENTE, ATÓXICA COMPOSIÇÃO DO LÁPIS: MADEIRA REFLORESTADA, PIGMENTOS AGLUTINANTES E CERAS. PONTA GROSSA DE 3 MM. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR DO FABRICANTE. CAIXA DEVE POSSUIR LOCAL PARA NOME DO ALUNO.</p> <p><b>BORRACHA</b> - BORRACHA BRANCA NATURAL OVAL, RETANGULAR OU TRIANGULAR SENDO COM TAMANHO MÍNIMO DE 35MMX35X10MM COM ESPESSURA MÍNIMA NOME DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES DA BORRACHA. APAGA A ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE E INDICADA PARA DESENHO. BORRACHA COMPOSI-</p>	
--	---	--





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



	<p>ÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO-BUTADIENO. PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO.</p> <p><b>LÁPIS PRETO</b> - LÁPIS PRETO HB Nº2 - TRIANGULAR OU SEXTAVADO CORPO DE MADEIRA , COM GRAFITE EXTRA PRETO. TAMANHO APROXIMADO DE 185MM X 7MM, PESO 5,25 GR ,MADEIRA ÁLAMO FÁCIL DE APONTAR. COMPOSIÇÃO DO LÁPIS: GRAFITE, E CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO. LÁPIS PRETO COM BORRACHA EM TPR NO TOPO. A MATÉRIA PRIMA SEGUE SENDO A MESMA QUE ENTÃO: GRAFITE, ARGILA E ÁGUA. A QUANTIDADE DE GRAFITE E ARGILA UTILIZADA DETERMINA A DUREZA DA MINA. COBERTAS POR OUTRA TÁBUA, TAMBÉM COM RANHURAS. POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CRIAÇÃO DE MANCHAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, CATALOGO DIGITAL E INMETRO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA.</p> <p><b>APONTADOR</b> - APONTADOR – APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO TAMANHO 60 MM X 25MM X 14MM. COM IMPRESSÃO DO NOME DO MUNICÍPIO E BRASÃO NO DEPÓSITO DO APONTADOR EM 1X0 COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A COLAGEM DE ETIQUETAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>TESOURA</b> - TESOURA ESCOLAR - COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO COM SISTEMA DE VAI E VEM PARA FACILITAR O USO E PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO, LÂMINA COM AÇO INOX COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL DE 13CM, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>PASTA PLÁSTICA</b> - PASTA OFICIO EM PP TRANSPARENTE COM ELÁSTICO. DIMENSÃO MÍNIMAS DE 335X245.</p> <p><b>RESMA DE FOLHA A4 BRANCA</b> - PAPEL SULFITE A4 75 GRAMAS BRANCO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 100 FOLHAS.</p> <p><b>RESMA DE FOLHA A4 COLORIDA</b> - PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (EM CORES VARIADAS) 75 GRAMAS BRANCO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 100 FOLHAS.</p> <p><b>PINCEL Nº 10</b> - PINCEL Nº 10 LONGO EM FORMATO CHATO.</p> <p><b>ESTOJO GUACHE</b> - GUACHE ESCOLAR 6 CORES DE 15ML NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COMPOSTO POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, TIPO BENZOATIAZOL. PRODUTO APROVADO PELO IN-</p>		
--	--	--	--



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



	<p>METRO COM ABNT/BR DE SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR. DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO COM COMPROVAÇÃO NA PROPOSTA</p> <p><b>CANETINHA</b> - CANETA HIDROGRÁFICA BIG 12 CORES LAVÁVEL: CANETA HIDROGRÁFICA PARA CONTORNO E PINTURA DE DESENHOS EM GERAL, COM PONTA APROXIMADA DE 5MM RESISTENTE, TAMPA ANTE ASFIXIANTE, NÃO TÓXICA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 14CM X 15MM ACONDICIONADA EM CAIXA PAPEL RESISTENTE E ABERTURA FRONTAL PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES E CARTELA DE CORES NA CAIXA. CAIXA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO INMETRO. CERTIFICADO PELO INMETRO</p> <p><b>RÉGUA</b> - RÉGUA 30CM: MATERIAL PLÁSTICO BRANCO OU TRANSPARENTE E APOIO CENTRAL. PRODUZIDO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE NA DOBRA MANTER-SE INTEIRA SEM QUEBRA OU DEFORMAÇÕES. JUNTO A PREPOSIÇÃO APRESENTAR NBR SEGURANÇA ESCOLAR DO PRODUTO EM NOME DO FABRICANTE OU FORNECEDOR E SEU NÚMERO DE ORIGEM. DIMENSÕES: 30MM COMPRIMENTO X 30MM LARGURA X 3MM ESPESSURA. IMPRESSÃO DE ESCALA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, CATALOGO E INMETRO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA.</p> <p><b>CANETA AZUL</b> - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CORPO TRANSLUCIDO FORMATO OITAVADO OU SEXTAVADO COM VENTILAÇÃO NA TAMPA DE FECHAMENTO COMPOSIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA ENTRE 0,7 E 1,0 MM. RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 4.500 METROS. POSSUIR TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA NA PARTE SUPERIOR DO PRODUTO NA COR DA TINTA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PREPOSIÇÃO FICHA TÉCNICA OU CATALOGO DIGITAL QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES E CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>CANETA PRETA</b> - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CORPO TRANSLUCIDO FORMATO OITAVADO OU SEXTAVADO COM VENTILAÇÃO NA TAMPA DE FECHAMENTO COMPOSIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA ENTRE 0,7 E 1,0 MM. RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 4.500 METROS. POSSUIR TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA NA PARTE SUPERIOR DO PRODUTO NA COR DA TINTA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PREPOSIÇÃO FICHA TÉCNICA OU CATALOGO DIGITAL QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES E CERTIFICADO PE-</p>	
--	---	--



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



	<p>LO INMETRO.</p> <p><b>CANETA VERMELHA</b> - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CORPO TRANSLUCIDO FORMATO OITAVADO OU SEXTAVADO COM VENTILAÇÃO NA TAMPA DE FECHAMENTO COMPOSIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA ENTRE 0,7 E 1,0 MM. RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 4.500 METROS. POSSUIR TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA NA PARTE SUPERIOR DO PRODUTO NA COR DA TINTA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PREPOSIÇÃO FICHA TÉCNICA OU CATALOGO DIGITAL QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES E CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b>CORRETIVO LIQUIDO</b> - CORRETIVO LÍQUIDO DE BOA QUALIDADE 18 ML</p> <p><b>CANETA MARCA TEXTO</b> - MARCA TEXTO APAGÁVEL: A BASE DE ÁGUA COM DUAS PONTAS, UMA PARA MARCAÇÃO E OUTRA PARA REMOÇÃO DA TINTA PONTA CHANFRADA 1MM/4MM. SECAGEM RÁPIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS 13MM DIÂMETRO X 155MM COMPRIMENTO. TINTA À BASE DE ÁGUA. EM 4 CORES DIFERENTES. COM CERTIFICADO DO INMETRO.</p> <p><b>DICIONÁRIO INGLÊS / PORTUGUÊS</b> - DICIONÁRIO INGLÊS/PORTUGUÊS E PORTUGUÊS/INGLÊS: DICIONÁRIO DE INGLÊS/PORTUGUÊS E PORTUGUÊS/INGLÊS COM APROXIMADO DE 550 PÁGINAS, FORMATO APROXIMADO DE 11CM X 15CM DE LOMBADA QUADRADA; DE ACORDO COM A NOVA ORTOGRAFIA, MODERNO E PRÁTICO, COM MAIS DE 30.000 VERBETES ÍNDICE VISUAL PRÁTICO COM SEPARAÇÃO SILÁBICA, CLASSIFICAÇÃO GRAMATICAL E ÍNDICE DE PRONÚNCIA (FONÉTICA BRITÂNICA).</p> <p><b>BAG DE PVC</b> - BAG EM PVC CRISTAL 15MICRAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 40MM X 260MM X 10MM. ACABAMENTOS: ALÇA EM SILICONE 1.8CM LARGURA E 37CM COMPRIMENTO COM REFORÇO, ZÍPER COM 1 CURSOR PARA FECHAMENTO DA BOLSA, 1 BOLSO EXTERNO NAS MEDIDAS COMPRIMENTO 10CM E LARGURA DE 5CM, DENTRO DO BOLSO EXTERNO CARTÃO TRÍPLEX COR 1X0 (COM INFORMAÇÕES DOS ALUNOS). OBS.: BOLSA TOTALMENTE SOLDADA ELETRONICAMENTE PARA EVITAR ROMPIMENTO. EXIGÊNCIAS: IMPRESSÃO NO CORPO DO PRODUTO COM BRASÃO E NOME DO MUNICÍPIO EM 2X0 DE COR.</p>		
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE EM R\$</b>			<b>414.305,00</b>

\* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO II**  
**PLANILHA MODELO DE PROPOSTA (MODELO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
ABERTURA DIA 06/12/2022 às 09:00 horas  
LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: bnc.org.br

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2022, QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

**OBS: COTAR A PROPOSTA CONFORME PLANILHA DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**

**\* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

**DADOS BANCÁRIOS:**

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)  
AGÊNCIA:  
CONTA-CORRENTE:  
VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

LOCAL / DATA: \_\_\_\_\_

---

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_  
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO V**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)**

*(Papel timbrado da empresa)*

A empresa \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo-assinado,  
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%  
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,  
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e assinatura do representante legal**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VI**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA**  
**NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA**  
**NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<b><u>e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u></b>	

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

**4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob  
as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº  
075/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 125/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022**

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... de ....., na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, \_\_\_\_\_, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº \_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão eletrônico nº 075/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada de material pedagógico para kit escolar, visando a distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2023, que comprovarem real necessidade, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 075/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Tiago Dalsasso, datado de \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 075/2022, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 075/2022, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no lote anterior.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2022/2023.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. A empresa deverá executar os serviços no local do seu estabelecimento.

7.2. Os serviços deverão ser prestados cumprindo as normas de segurança e em conformidade com o descrito em edital e na Nota Fiscal;

7.3. Prazo de execução dos serviços:

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL**

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

\_\_\_\_\_

Pelas empresas:

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa